



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**

PROCESSO:1259/2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 424, no município de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.147/0001-35 torna público aos interessados que visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/06/2024 a 10/06/2024**, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VIATURA 95-RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAN B110B 4X4**, conforme especificações da requisição da Secretaria.

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VIATURA 95- RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAN B110B 4X4**.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.2. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou entregue mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h30min do dia 10/06/2024**. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180 durante horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crissiumal, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 horas.

2.3. A proposta deverá conter valor (por item ou valor global, conforme requisição da secretaria responsável), prazo e local de entrega, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	DISCO INTERMEDIÁRIO	04		
02	PINO DE BICO	04		
03	BICO INJETOR	04		
04	CAME	01		
05	ROLETE	04		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

06	GUIA	04		
07	CHAPA	01		
08	CHAPA	02		
09	PISTÃO	01		
10	JOGO DE REPARO EMBOLO	01		
11	ELETROMAGNÉTICO	01		
12	PARAFUSO OUT	01		
13	JUNTA	01		
14	CARCAÇA DA BOMBA	01		
15	VÁLVULA	01		
16	JOGO DE REPARO	01		
17	BOMBA DE PALHETA	01		
18	MÃO DE OBRA	-		

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.
- RG e CPF, do representante responsável pela assinatura do contrato.

2.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos de acordo com a lei 14.133/2021.

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item (ou global, se for o caso) será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega conforme informação da Secretaria Responsável;

2.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de R\$ 12.634,00 (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais) nos termos da Lei 14.133/2021.

Crissiumal, 05/06/2024.

Marco Aurélio Nedel
Prefeito Municipal